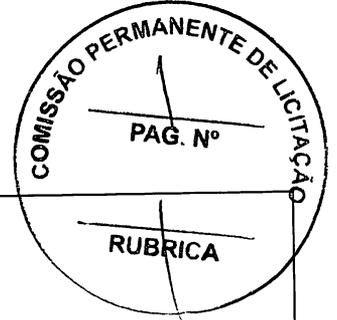


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **19 de agosto de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 20240819001/2024** tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Wilderlane Araújo de Carvalho** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pio XII/MA, 19 de agosto de 2024.


Wilderlane Araújo de Carvalho
Setor de Protocolo

Memorando

Ao Senhor
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Pio XII-MA, 19 de agosto de 2024



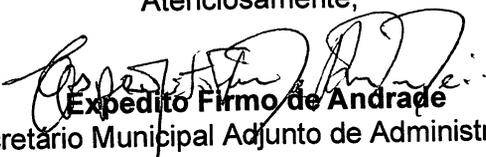
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA.

Prezado Senhor,

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, informar a necessidade deste município na **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA**, desta forma oferecendo aos logradouros públicos, melhorias, e maior qualidade de vida aos moradores do município de Pio XII/MA.

Diante disso, esta Secretaria juntamente com os agentes da CPL a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fizemos buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendessem e oferecessem vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de SANTA RITA/MA, constando nela os serviços que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, após vossa autorização, ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 020, datada de 11 de dezembro de 2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço Global, objetivando o **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA**, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.699.133/0001-59, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse no produto discriminado anexo a este já com a quantidade necessária para suprir nossas necessidades temporariamente.

Atenciosamente,


Expedito Firmo de Andrade
Secretário Municipal Adjunto de Administração



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MA
CNPJ 06.447.833/0001-81



PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. DEMANDA A SER ADERIDA

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT. ADERIDA	Valor Unit	Valor Unit com BDI	RUBRICA	Peso (%)
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 3.298.680,00	81,54%
2.1	938220	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	52500F4:F80	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 115.500,00	2,15%
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	105000	R\$ 13,29	R\$ 16,61	R\$ 1.744.050,00	32,54%
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	31500	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 47.880,00	0,89%
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1050000	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.186.500,00	22,13%
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	105000	R\$ 1,56	R\$ 1,95	R\$ 204.750,00	3,82%
3			DRENAGEM					R\$ 266.673,00	4,97%
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat. 1a cat. DT=20m	m³	87,5	R\$ 28,51	R\$ 35,63	R\$ 3.117,63	0,06%
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	87,5	R\$ 812,78	R\$ 1.015,97	R\$ 88.897,38	1,66%
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	25	R\$ 3.256,53	R\$ 4.070,66	R\$ 101.766,50	1,90%
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	87,5	R\$ 21,92	R\$ 27,40	R\$ 2.397,50	0,04%
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	26,25	R\$ 1.244,50	R\$ 1.555,62	R\$ 40.835,03	0,76%
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	7,5	R\$ 3.163,63	R\$ 3.954,53	R\$ 29.658,98	0,55%
4			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 86.005,00	1,62%
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 40,44	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00	0,48%
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 97,17	R\$ 121,46	R\$ 60.730,00	1,14%
VALOR DA ADESÃO								R\$ 3.651.358,02	
% ADERIDA								34%	

Pio XII-MA, 19 de agosto de 2024.

Expedito Firmino de Andrade
Secretário Municipal Adjunto de Administração



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO

LPL (Santa Rita - MA).

Folha Nº 20

Rubrica:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

O Município de Santa Rita, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 63.441.836/0001-41, com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, nesta cidade, neste ato representado através da Secretária Municipal de Administração e Finanças pelo **SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023**, publicada no DOE-MA dia 27/11/2023, processo administrativo n.º 029/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA, a cargo da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Santa Rita - MA, referente ao **LOTE - 2 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² -(Povoado Pedreiras; Povoado Jequiri; Povoado Santana e Povoado Kelru)**, especificado(s) no(s) item(ns) do LOTE II, Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59
ENDEREÇO: Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, CEP - 65.495-000, Miranda do Norte - MA
REPRESENTANTE: DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA

LOTE - 2 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² (Povoado Pedreiras; Povoado Jequiri; Povoado Santana e Povoado Kelru).						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					34.162,71
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	302,69	378,36	2.270,16
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	9.313,68	11.642,10	11.642,10
1.3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m ²	34,92	463,93	579,91	20.250,45



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



CPL (Santa Rita - MA).

Folha Nº: 721

Rubrica: A

2	TERRAPLENAGEM					7.092.960,00
2.1	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VIGINAIS	m ²	1050000	0,19	0,23	241.500,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m ³	210000	14,34	17,92	3.763.200,00
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	63000	1,22	1,52	95.760,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	2100000	0,99	1,23	2.583.000,00
2.5	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m ³	210000	1,56	1,95	409.500,00
3	DRENAGEM					533.346,00
3.1	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m ³	175	28,51	35,63	6.235,25
3.2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	175	812,78	1.015,97	177.794,75
3.3	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	50	3.256,53	4.070,66	203.533,00
3.4	Reaterro e compactação	m ³	175	21,92	27,40	4.795,00
3.5	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	52,5	1.244,50	1.555,62	81.670,05
3.6	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	15	3.163,63	3.954,53	59.317,95
4	ADMINISTRAÇÃO					173.386,08
4.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008	40,44	50,55	50.954,40
4.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1008	97,17	121,46	122.431,68
5	PONTE EM AÇO TR-68					3.977.779,84
5.1	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					338.751,84
5.1.1	Gerador trifásico 90 KVA com óleo diesel.	vb	6	7.000,00	8.750,00	52.500,00
5.1.2	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	1008	227,19	283,98	286.251,84
5.2	PERFIL METÁLICO TIPO TR-68 (CONFEÇÃO COM APLICAÇÃO)					3.533.181,60
5.2.1	Confecção de estacas	vb	1200	50,00	62,50	75.000,00
5.2.2	Cravação de estacas simples - Aplicação	ml	960	60,00	75,00	72.000,00
5.2.3	Cravação de estacas simples - Material (TR68)	kg	163200	4,00	5,00	816.000,00
5.2.4	Cravação de estacas duplas - Aplicação	ml	1200	120,00	150,00	180.000,00
5.2.5	Cravação de estacas Duplas - Material (TR68)	kg	163200	4,00	5,00	816.000,00

32
AMBIENTAL E
SERVICOS
TDA:046991
3000159
Município de Santa Rita
Rua do Zé
AMBIENTAL E
SERVICOS
TDA:046991
3000159
e-mail: 3033.1251
73619-0102



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



CPL (Santa Rita - MA):

Folha Nº: 722

Rubrica: A

5.2.6	Transversinas Aplicação	kg	240	130,80	162,50	39.000,00
5.2.7	Transversinas - Material (tr-68)	kg	16320	4,00	5,00	81.600,00
5.2.8	Tabuleiro - Aplicação	kg	201960	1,33	1,66	335.253,60
5.2.9	Tabuleiro - Material (tr-68)	kg	201960	4,00	5,00	1.009.800,00
5.2.10	Pilaretes e Corrimão - Aplicação	kg	16320	1,32	1,65	26.928,00
5.2.11	Pilaretes e Corrimão - material (tr-68)	kg	16320	4,00	5,00	81.600,00
5.3	MURO DE CONTENÇÃO					105.846,40
5.3.1	MURO DE CONTENÇÃO INCULO AS ALAS	m ³	220	384,90	481,12	105.846,40
VALOR TOTAL:						R\$ 11.811.634,63

Valor Total da Ata de Registro de Preço: R\$ 11.811.634,63 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, com amparo no Decreto 7.892/2013 art. 22 § 4.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

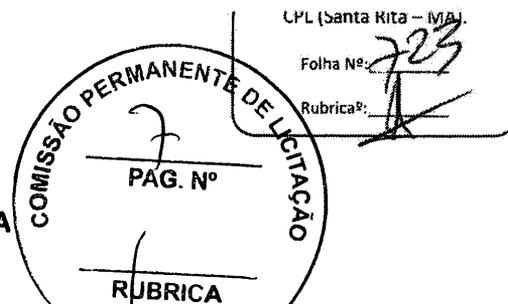
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO**



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

2 AMBIENTAL
SERVICOS
IDA:0469913
000159

Assinado de forma
fidedigna por D2
SERVICOS
RUBRICOS
DA:04699133000159
eInfo: 2023.12.11
15:40 -03'00'



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



CPL (Santa Rita - MA)

Folha Nº: 224

Rubrica:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (04) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

11 de dezembro de 2023.

AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
Representante legal do órgão gerenciador

DANIEL DA CONCEICAO SILVA
Representante legal do fornecedor registrado

12 AMBIENTAL
SERVICOS
TDA:0469913
000159

assinado de forma
digital por D2
AMBIENTAL E SERVICOS
TDA:0469913000159
data: 2023.12.11
13:36:59 -03'00'

##TEX EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023. RESULTANTE DO PROCESSO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA, a cargo da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Santa Rita - MA, referenciado LOTE - 2 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² (Povoado Pedreiras; Povoado Jequiri; Povoado Santana e Povoado Kelru). PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças representada pelo Secretário SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 04.699.133/0001-59, com endereço na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, CEP - 65.495-000, Miranda do Norte - MA, representado por seu representante legal Sr. DANIEL DA CONCEICAO SILVA, portador do CPF nº 822.973.633-20, Vencedor do LOTE - 2 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² - (Povoado Pedreiras; Povoado Jequiri; Povoado Santana e Povoado Kelru). BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: 11 de dezembro de 2023. Secretário de Administração e Finanças AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO (CONTRATANTE), o SR. DANIEL DA CONCEICAO SILVA (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59
ENDEREÇO: Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, CEP - 65.495-000, Miranda do Norte - MA
REPRESENTANTE: DANIEL DA CONCEICAO SILVA

SERVIÇOS PRELIMINARES	34.162,71
TERRAPLENAGEM	7.092.960,00
DRENAGEM	533.346,00
ADMINISTRAÇÃO	173.386,08
PONTE EM AÇO TR-68	3.977.779,84
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	338.751,84
PERFIL METÁLICO TIPO TR-68 (CONFEÇÃO COM APLICAÇÃO)	3.533.181,60
MURO DE CONTENÇÃO	105.846,40



AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 20240819001/2024
- Processo de Adesão "Carona" nº 002/2024
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço Global
- Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 015/2023 - SRP
- DATA DA ARP: 11 de dezembro de 2024.
- EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
1ª (colocada)
D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.699.133/0001-59.

- TIPO: Menor Preço Global

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto Nº 9.488/18.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.488/18, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



DESPACHO

Ao Departamento Municipal de Engenharia

Estamos encaminhando em anexo à planilha orçamentária para que seja realizada as devidas atualização dos valores a serem aderidos com vistas à realização de procedimento de adesão para **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA**, conforme relação abaixo:

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT. ADERIDA	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 3.298.680,00	61,54%
2.1	938220	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	52500F4:F80	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 115.500,00	2,15%
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	105000	R\$ 13,29	R\$ 16,61	R\$ 1.744.050,00	32,54%
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	31500	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 47.880,00	0,89%
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1050000	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.186.500,00	22,13%
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	105000	R\$ 1,56	R\$ 1,95	R\$ 204.750,00	3,82%
								R\$ 266.673,00	4,97%
3			DRENAGEM						
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	87,5	R\$ 28,51	R\$ 35,63	R\$ 3.117,63	0,06%
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	87,5	R\$ 812,78	R\$ 1.015,97	R\$ 88.897,38	1,66%
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	25	R\$ 3.256,53	R\$ 4.070,66	R\$ 101.766,50	1,90%
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	87,5	R\$ 21,92	R\$ 27,40	R\$ 2.397,50	0,04%
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	26,25	R\$ 1.244,50	R\$ 1.555,62	R\$ 40.835,03	0,76%
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	7,5	R\$ 3.163,63	R\$ 3.954,53	R\$ 29.658,98	0,55%
								R\$ 86.005,00	1,62%
4			ADMINISTRAÇÃO						
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 40,44	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00	0,48%
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 97,17	R\$ 121,46	R\$ 60.730,00	1,14%
								VALOR DA ADESÃO	R\$ 3.651.358,02
								% ADERIDA	34%

Pio XII - MA, 19 de agosto de 2024.


Telson da Cruz Oliveira
 Secretário Municipal de Administração



Ao Ilustríssimo
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, estamos encaminhando em anexo, a planilha orçamentária com a devida atualização dos valores a serem aderidos, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 20 de agosto de 2024.

Brenna Kerolayne O. de S. Martins
Brenna Kerolayne Oliveira de Sousa Martins
Engenheira civil
CREA-MA N° 112108700-0



Anexo
Planilha orçamentária atualizada

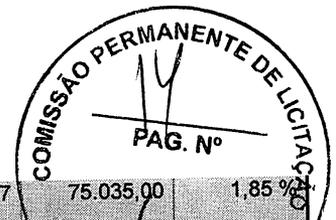
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA.

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais					
ADESÃO		SINAPI - 07/2024 - Maranhão SICRO3 - 04/2024 - Maranhão SICRO2 - 11/2016 - Maranhão	24,98%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2			TERRAPLENAGEM					3.919.755,00	89,89 %
2.1		PROPRIO	Conformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário em rodovias vicinais	m²	52500	0,22	0,27	14.175,00	49,50 %
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	105000	15,34	19,17	2.012.850,00	49,50 %
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	31500	1,46	1,82	57.330,00	1,41 %
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1050000	1,21	1,51	1.585.500,00	38,99 %
2.5		PROPRIO	Compactação mecânica 95% P.N	m³	105000	1,91	2,38	249.900,00	38,99 %
3			DRENAGEM					303.095,21	7,45 %
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	87,5	33,17	41,45	3.626,88	0,09 %
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	87,5	926,72	1.158,21	101.343,38	2,49 %
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	25	3.689,30	4.610,88	115.272,00	2,83 %
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	87,5	27,16	33,94	2.969,75	0,07 %
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	26,25	1.406,46	1.757,79	46.141,99	1,13 %
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	7,5	3.599,64	4.498,83	33.741,23	0,83 %
4			ADMINISTRAÇÃO					107.865,00	2,65 %
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	52,54	65,66	32.830,00	0,81 %



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MA
CNPJ 06.447.833/0001-81



4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	120,08	150,07	75.035,00	1,85 %
								RUBRICA	
								Total sem BDI	R\$ 3.468.116,25
								Total do BDI	R\$ 862.598,96
								Total Geral	R\$ 4.330.715,21

Pio XII/MA, 20 de agosto de 2024

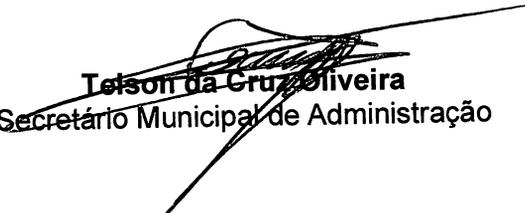
Brenna Kerolayne O. de S. Martins
Brenna Kerolayne Oliveira de Sousa Martins
Engenheira civil
CREA-MA Nº 112108700-0

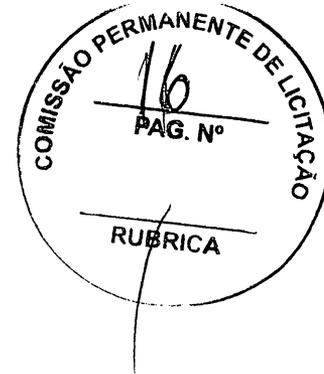


Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA, no valor estimado total dos serviços de **R\$ 3.651.358,02 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à abertura de Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos e relação abaixo.

Pio XII-MA, 21 de agosto de 2024.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Ao Ilustríssimo
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente à Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0140 ESTRADAS VICINAIS

26 782 0140 1030 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Saldo: **R\$ 3.651.358,02 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).**

Suplementação: Sim

IMPACTO FINANCEIRO: 100,00%

Pio XII/MA, 21 de agosto de 2024.

Assinado de forma digital
por RICK JOSE DE MELO
ARAUJO:04119184358
Dados: 2024.08.21 11:22:58
-03'00'

Rick José de Melo Araújo
Contador
CRC MA-013931/O-4



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto da adesão 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100,00% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.

Pio XII-MA, 21 de agosto de 2024

RICK JOSE DE MELO
ARAÚJO:0411918435
8

Assinado de forma digital por RICK
JOSE DE MELO
ARAÚJO:04119184358
Dados: 2024.08.21 11:23:10 -03'00'

Rick José de Melo Araújo
Contador
CRC MA-013931/O-4



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0140 ESTRADAS VICINAIS

26 782 0140 1030 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 3.651.358,02 (três milhões, seiscientos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**.

Pio XII/MA 21 de agosto de 2024


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pio XII/MA 21 de agosto de 2024


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO



Ao
Excelentíssimo Senhor
Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização de processo administrativo para contratação na forma de adesão à ata de registro de preços.

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 20240819001/2024, para autorização, em caráter de urgência para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pio XII-MA, 21 de agosto de 2024


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



Pio XII-MA, 22 de agosto de 2024

Ilustríssimo Senhor
AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA
ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer **ADESÃO** na forma "carona" de 34% dos quantitativos registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do pregão nº 020/2023, datada de 11 de dezembro de 2024, Tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.699.133/0001-59, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados anexo.

O qual, pedimos, após análise do pedido **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades durante o exercício de 2024, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Parecer Jurídico Sobre a Minuta do Edital**
- **Edital**
- **Publicação do Aviso de Licitação**
- **Termo de Adjudicação**
- **Termo de Homologação**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Autorização de Adesão**

Atenciosamente,
AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
SOUSA:83314440359
AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ANEXO

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT. ADERIDA	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 3.298.680,00	61,54%
2.1	938220	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	52500F4:F80	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 115.500,00	2,15%
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m³	105000	R\$ 13,29	R\$ 16,61	R\$ 1.744.050,00	32,54%
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	31500	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 47.880,00	0,89%
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1050000	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.186.500,00	22,13%
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	105000	R\$ 1,56	R\$ 1,95	R\$ 204.750,00	3,82%
3			DRENAGEM					R\$ 266.673,00	4,97%
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat. 1a cat. DT=20m	m³	87,5	R\$ 28,51	R\$ 35,63	R\$ 3.117,63	0,06%
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	87,5	R\$ 812,78	R\$ 1.015,97	R\$ 88.897,38	1,66%
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	25	R\$ 3.256,53	R\$ 4.070,66	R\$ 101.766,50	1,90%
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	87,5	R\$ 21,92	R\$ 27,40	R\$ 2.397,50	0,04%
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	26,25	R\$ 1.244,50	R\$ 1.555,62	R\$ 40.835,03	0,76%
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	7,5	R\$ 3.163,63	R\$ 3.954,53	R\$ 29.658,98	0,55%
4			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 86.005,00	1,62%
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 40,44	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00	0,48%
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 97,17	R\$ 121,46	R\$ 60.730,00	1,14%
VALOR DA ADEÇÃO								R\$ 3.651.358,02	
% ADERIDA								34%	

Pio XII-MA, 22 de agosto de 2024

Assinado de forma digital por
 AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
 SOUSA:83314440359
 Dados: 2024.08.22 09:51:47 -03'00'
AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
 Prefeito Municipal



A empresa
D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59.

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 020/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA.

Interessado: Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, informamos a Vossa Senhoria o interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº **020**, datada de **11 de dezembro de 2023**, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais no Município de Pio XII/MA**, tendo como detentora da presente ATA a empresa D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta prefeitura de Pio XII/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pio XII/MA, 22 de agosto de 2024.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Assinado de forma digital por
AURELIO PEREIRA DE
SOUSA:83314440359
Dados: 2024.08.22 09:50:35 -03'00'

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Anexo – Especificação dos itens e Quantidades Solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA para possível ADESÃO.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT. ADERIDA	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
								R\$ 3.298.680,00	61,54%
2			TERRAPLENAGEM						
2.1	938220	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	52500F4:F80	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 115.500,00	2,15%
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	105000	R\$ 13,29	R\$ 16,61	R\$ 1.744.050,00	32,54%
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	31500	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 47.880,00	0,89%
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1050000	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.186.500,00	22,13%
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	105000	R\$ 1,56	R\$ 1,95	R\$ 204.750,00	3,82%
								R\$ 266.673,00	4,97%
3			DRENAGEM						
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat. 1a cat. DT=20m	m³	87,5	R\$ 28,51	R\$ 35,63	R\$ 3.117,63	0,06%
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	87,5	R\$ 812,78	R\$ 1.015,97	R\$ 88.897,38	1,66%
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	25	R\$ 3.256,53	R\$ 4.070,66	R\$ 101.766,50	1,90%
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	87,5	R\$ 21,92	R\$ 27,40	R\$ 2.397,50	0,04%
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	26,25	R\$ 1.244,50	R\$ 1.555,62	R\$ 40.835,03	0,76%
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	7,5	R\$ 3.163,63	R\$ 3.954,53	R\$ 29.658,98	0,55%
								R\$ 86.005,00	1,62%
4			ADMINISTRAÇÃO						
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 40,44	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00	0,48%
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 97,17	R\$ 121,46	R\$ 60.730,00	1,14%
								VALOR DA ADESÃO	R\$ 3.651.358,02
								% ADERIDA	34%

Pio XII/MA, 22 de agosto de 2024.

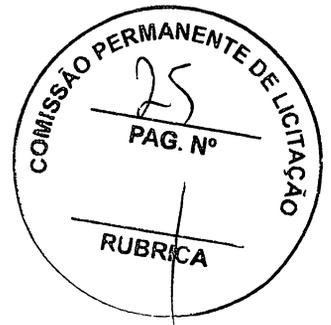
AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359 Assinado de forma digital por
 AURELIO PEREIRA DE
 SOUSA:83314440359
 Dados: 2024.08.22 09:50:49 -03'00'

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
 Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

Praça Dr. Carlos Macieira s/n, Centro – Santa Rita – CEP: 65.145-000
CNPJ: 63.441.836/0001-41



OFÍCIO Nº 295/2024.

Excelentíssimo.

Sr. Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito do Município de PIO XII-MA.

Assunto: Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços de nº 020/2023 do Pregão Eletrônico Nº 015/2023-SRP, de Santa Rita-MA.

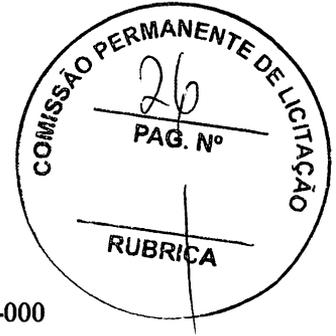
Em resposta a solicitação de aceite da vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 34% dos quantitativos da **Ata de registro de preços nº. 20/2023 originária do pregão eletrônico nº. 15/2023**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Santa Rita – MA. Tendo logrado êxito a licitante **EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 04.699.133/0001-59, com endereço na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, CEP – 65.495-000, Miranda do Norte - MA, Vencedora do LOTE - 2 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² - (Povoado Pedreiras; Povoado Jequiri; Povoado Santana e Povoado Kelru). BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. Neste ato como **GERENCIADOR, AUTORIZO A ADESÃO DA REFERIDA ATA** nos termos das quantidades constantes no ofício aos Lotes.**

Santa Rita, 23 de agosto de 2024.


AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Praça Dr. Carlos Macieira s/n, Centro – Santa Rita – CEP: 65.145-000
CNPJ: 63.441.836/0001-41

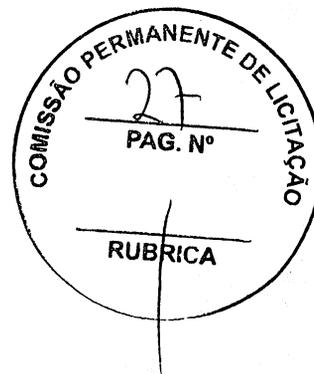


ANEXO - 34% dos quantitativos

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANT. ADERIDA	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2			TERRAPLENAGEM					R\$ 3.298.680,00	61,54%
2.1	938220	Próprio	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	52500F4:F80	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 115.500,00	2,15%
2.2	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	m³	105000	R\$ 13,29	R\$ 16,61	R\$ 1.744.050,00	32,54%
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	31500	R\$ 1,22	R\$ 1,52	R\$ 47.880,00	0,89%
2.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1050000	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.186.500,00	22,13%
2.5	938221	Próprio	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	m³	105000	R\$ 1,56	R\$ 1,95	R\$ 204.750,00	3,82%
3			DRENAGEM					R\$ 266.673,00	4,97%
3.1	2 S 01 100 21	SICRO2	Escavação carga transp. manual mat. 1a cat. DT=20m	m³	87,5	R\$ 28,51	R\$ 35,63	R\$ 3.117,63	0,06%
3.2	2 S 04 100 54	SICRO2	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC	m	87,5	R\$ 812,78	R\$ 1.015,97	R\$ 88.897,38	1,66%
3.3	2 S 04 101 14	SICRO2	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30	und	25	R\$ 3.256,53	R\$ 4.070,66	R\$ 101.766,50	1,90%
3.4	2 S 03 940 01	SICRO2	Reaterro e compactação	m³	87,5	R\$ 21,92	R\$ 27,40	R\$ 2.397,50	0,04%
3.5	2 S 04 110 51	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	26,25	R\$ 1.244,50	R\$ 1.555,62	R\$ 40.835,03	0,76%
3.6	2 S 04 111 08	SICRO2	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30	und	7,5	R\$ 3.163,63	R\$ 3.954,53	R\$ 29.658,98	0,55%
4			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 86.005,00	1,62%
4.1	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 40,44	R\$ 50,55	R\$ 25.275,00	0,48%
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	R\$ 97,17	R\$ 121,46	R\$ 60.730,00	1,14%
								VALOR DA ADESÃO	R\$ 3.651.358,02
								% ADERIDA	34%

Santa Rita, 23 de agosto de 2024.


AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretário de Administração



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2023

REFERÊNCIA: Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço unitário.

INTERESSADO: Pregoeira Oficial do Município

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA, a cargo da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Santa Rita - MA

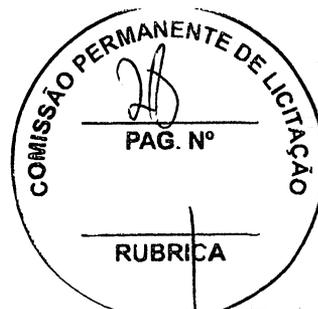
Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA:

Os itens ora licitados são destinados para atender a **execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA.**

, com o objetivo final de garantir uma boa e funcionalidade dessas edificações, para melhoria e atender a população de Santa Rita-MA.

A presente licitação os **tem objetivo de realizar o** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de



santa Rita - MA, a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, norteado no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público do município de Santa Rita/MA.

Desta feita, consta nos autos, autorização do pregão eletrônico, declaração de adequação orçamentária, **pesquisa de mercado** elaborados SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Base de dados SBC e SICRO – SISTEMA DE CUSTO REFERENCIAL DE OBRAS, presentes no projeto básico e termo de referência, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas, dotação orçamentária, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.



No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, **com amparo no Decreto 10.024/2019**, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e **serviços comuns**, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação; Art. 1º §1º do decreto nº 10.024/2019.

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória."

DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

O termo de referência justificou e classificou os serviços como serviços comuns e de baixa complexidade. Para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência o inciso II do art. 6 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, prescreve:

"Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (...)



II – Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.”

Também na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, temos definido:

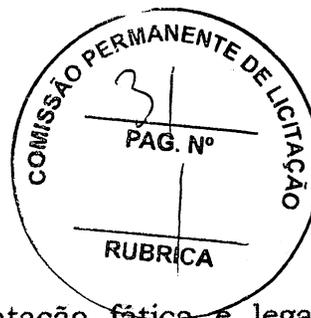
“ Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

É cediço que para a aquisição de bens e **serviços comuns**, no âmbito da município desde que usados com recursos oriundo da união deve ser submetidos ao pregão eletrônico. Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7.892/13 e Decreto 10.024/2019, portanto, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente



processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Rita, 23 de novembro de 2023.


Francisco Coelho de Sousa
OAB-MA 4600
Procurador Municipal



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32
PAG. Nº

RUBRICA

CPL (Santa Rita - MA).
Folha Nº 103
Rubrica

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços de manutenção, modernização, eficientização, ampliação da iluminação pública De Santa Rita - MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais de iluminação pública, visando atender as necessidades do Município de Santa Rita -MA.

- 1.1. A licitação será dividida em **2 lotes** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por global por lote, disputado por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	Poder Executivo
08	Sec. Infraestrutura, Obras Pub., Urban. Habit. e Saneamento
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0027	Serviços de Terceiros

2.2. **Ao critério da administração Pública a dotação orçamentária poderá ser alterada para garantir o cumprimento da prestação dos serviços e fornecimentos, em atendimento do interesse público e do serviço de grande relevância.**

2.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.4. O Valor estimado desta licitação é (sigiloso conforme artigo 15º Decreto 10.024/2019.)

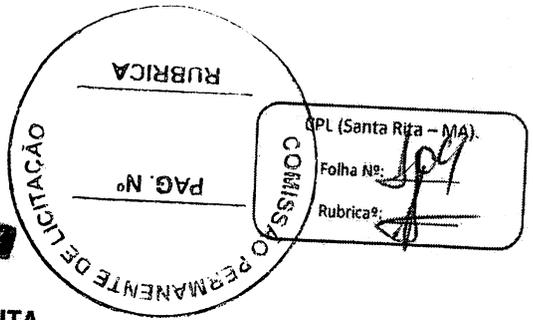
3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br



**PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO**



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

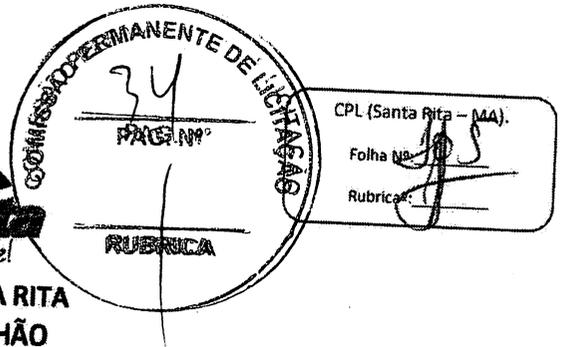
4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

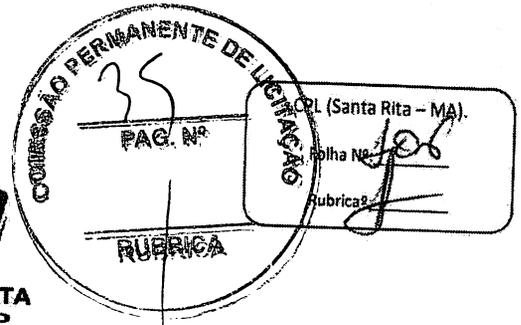
4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



CPL (Santa Rita - MA).

Folha Nº: 07

Rubrica: /

7. DA FASE DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. É imprescindível que o licitante respeite o critério de julgamento de Menor Preço por Lote disputado por Item, não ultrapassando os preços fixados como referência em nenhum dos itens. Acaso ocorra será desclassificado do lote.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

7.3. Não passará para a fase de lance, sendo desclassificada desde logo as propostas que estejam com valor inexecuíveis e superior ao valor estimado referencial.

7.3.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

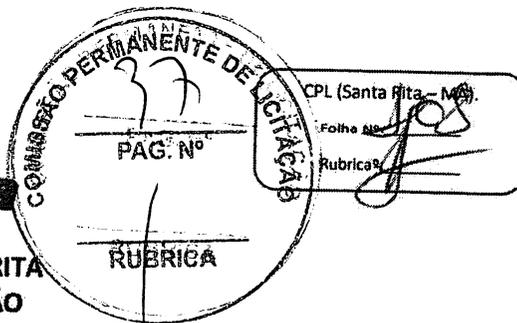
7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará passará para abertura da sessão, observado o disposto neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. **As comunicações entre pregoeiro via "chat" somente serão liberadas nos momentos das diligências, solicitação de propostas e negociações e recursos.**

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

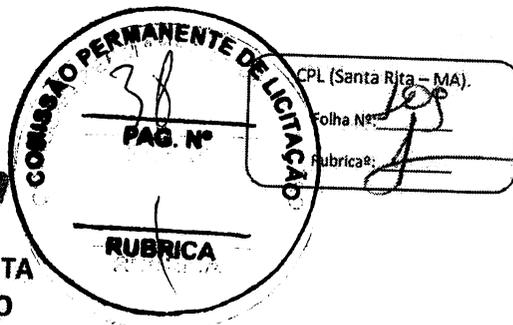
8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

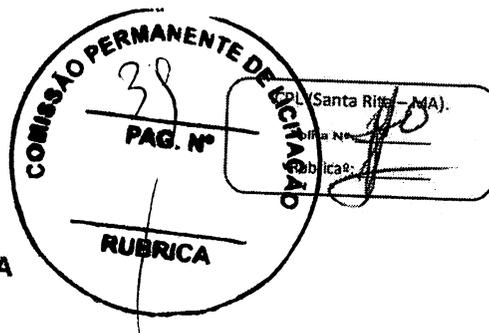
8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.27.1. Produzidos no país;

8.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro solicitará a proposta readequada, a proposta readequada que não corresponder com o valor ofertado final do lance, que for enviada com valor divergente no prazo solicitado será desclassificada.

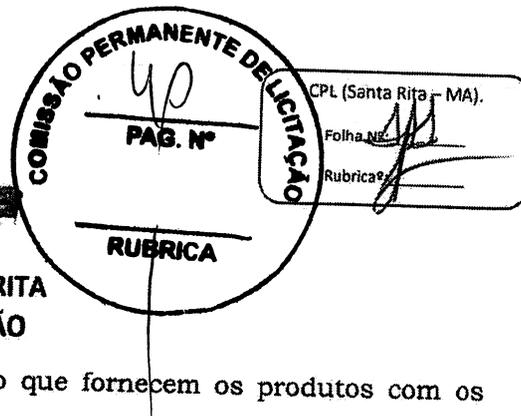
8.31. É imprescindível que o licitante respeite o critério de julgamento de Menor Preço por Lote disputado por Item, não ultrapassando os preços fixados como referência em nenhum dos itens. Acaso ocorra será desclassificado do lote.

8.32. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.32.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, as propostas finais com mais de 50% de desconto serão consideradas inexequível. As propostas com mais de 30%



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



deverão comprovar por meio de notas de empenho que fornecem os produtos com os preços apresentados.

8.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.33.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.34. Encerrada a etapa de lances e classificação, o pregoeiro poderá negociar e também requer amostras dos produtos, observado o disposto neste Edital. Podendo dispensar o ato caso não veja necessidade, o que deverá fundamentar na sessão pública.

9. DA NEGOCIAÇÃO E AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

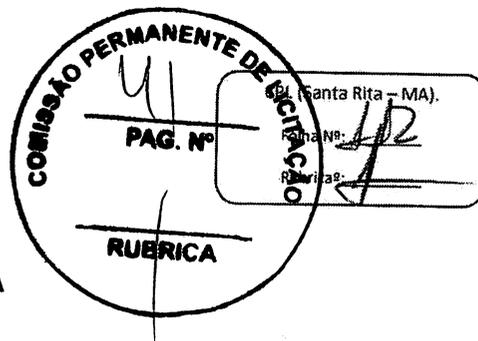
9.1.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.1.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.1.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



9.1.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.1.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.1.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.1.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.5. Encerrada a etapa de negociação e verificação de amostras, o pregoeiro solicitará a proposta final, observado os termos neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.

10.1.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

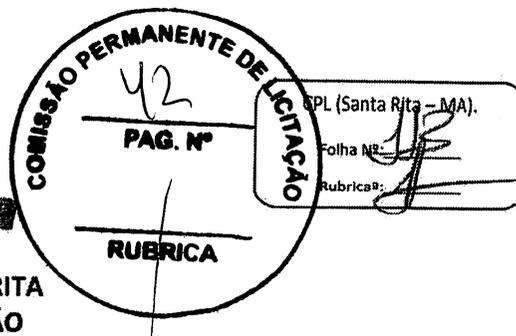
10.1.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. Não será aceita o envio da proposta por outro canal senão apenas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, não será em hipótese alguma aceito o envio de proposta por e-mail.

10.8. Todos e quaisquer pedidos devem ser realizados exclusivo pelo portal. Não sendo aceito pedidos por e-mail.

10.9. Ao encaminhar sua proposta, o licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.10. A apresentação de proposta implicará também a plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.11. As propostas serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como, as que não esteja assinada.

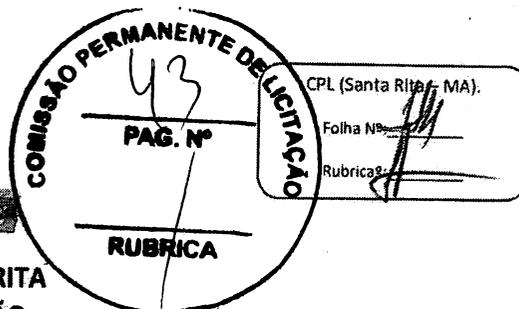
10.12.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.12.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.13. Além dos itens anteriores, o licitante deverá apresentar junto com a proposta toda composição de custo dos itens, o não envio estabelecido no item 10.1.1 do edital gera desclassificação.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

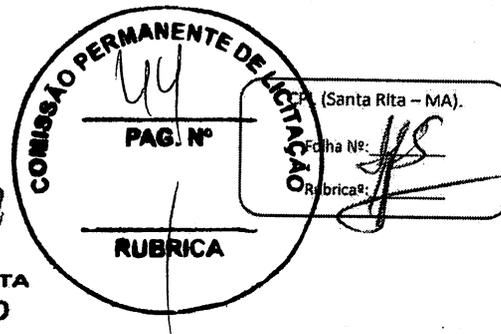
11.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

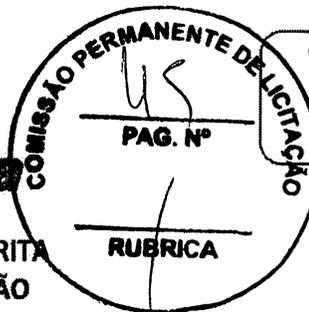
11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



CPL (Santa Rita - MA).

Folha Nº: *[assinatura]*

Rubricaº: *[assinatura]*

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.8. Os atos constitutivos e alterações deverão ser apresentados, não sendo aceito somente a consolidação, tornando-se obrigatória apresentação de todas as alterações, tal exigência visa verificar vedação à participação de empresas com parentes de gestores ou até mesmo parentesco entre os licitantes, nesse último caso, visam proibir a combinação de preços nos lances ofertados, fraudando o procedimento.

11.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

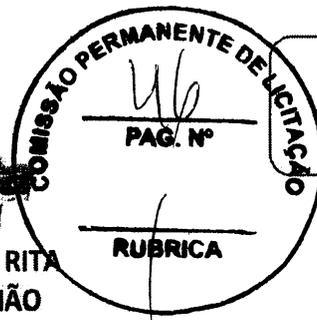
11.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 667 do MTE.

11.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, alvará de Localização 2023 e Funcionamento do ano corrente e ficha do cadastral do contribuinte municipal.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



CPL (Santa Rita - MA).

Folha Nº: 12

Rubrica: [assinatura]

11.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

11.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta juntamente com certificado válido do responsável pela contabilidade.

11.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

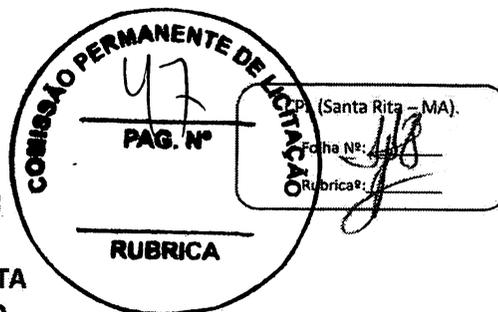
11.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.10.5. Documentação Simplificada, referente ao ano corrente, da Junta Comercial do Estado, sede da empresa, para empresários e sociedades empresariais, no entanto exceto para associações privadas com no mínimo trinta dias expedida antes da data do certame.

11.10.6. Documentação Específica, referente ao ano corrente, da Junta Comercial do Estado, sede da empresa, para empresários e sociedades empresariais, no entanto exceto para associações privadas, com no mínimo ~~trinta dias~~ expedida antes da data do certame.

11.10.7. Também deverá ser apresentado a certidão de improbidade administrativa 1º e 2º grau obtida junto ao tribunal de justiça da comarca da sede da licitante em nome dos sócios, tal exigência visa a eficiência dos contratos administrativos fim que resguarda a finalidade pública, que não seja de obter contratos com proprietários com processo de improbidade administrativa, certidão obrigatório.

11.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida por autenticidade de quem o subscreveu, e **de acordo com o descrito no termo de referência** e ainda:

11.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

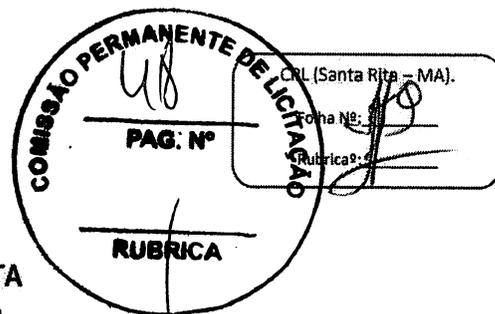
11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

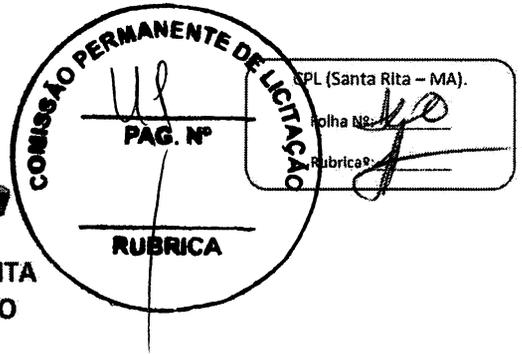
12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Praça Drº. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, C. E. P. N: 65.145-000

C. N. P. J. Nº: 63.441.836/0001-41



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

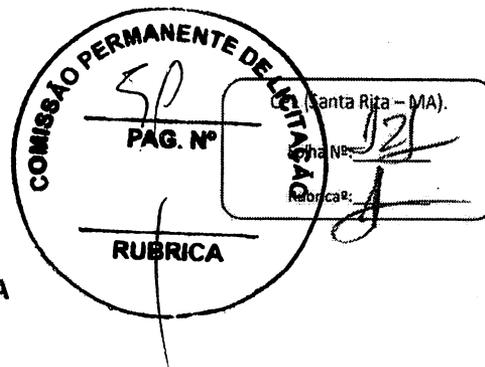
15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE SANTA RITA
ESTADO DO MARANHÃO



16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no Projeto Básico.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.